EB70-D-10.010

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

# DIRETRIZ AOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO DE DOUTRINA 2023

4ª Edição

2023

EB70-D-10.010

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

# DIRETRIZ AOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO DE DOUTRINA 2023

4ª Edição
2023

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 270, DE 16 DE MARÇO DE 2023

EB: 64322.005402/2023-45

Aprova a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina (EB70-D-10.010), 4ª edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina (EB70-D-10.010), 4ª edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina (EB70-D-10.010), 3ª edição, 2022, aprovada pela Portaria COTER/C Ex Nº 153, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA

Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 14, de 5 de abril de 2023)

| FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM) |
|---|

| NÚMERO DE ORDEM | ATO DE APROVAÇÃO | PÁGINAS AFETADAS | DATA |
|---|---|---|---|
| | | | |

**ÍNDICE DE ASSUNTOS**


| | Art |
|---|---|
| CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | |
| Seção I – Da Finalidade..... | 1º |
| CAPÍTULO II – DAS REFERÊNCIAS | |
| Das Referências..... | 2º |
| CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS | |
| Dos Objetivos..... | 3º/4º |
| CAPÍTULO IV – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES | |
| Das Considerações Preliminares..... | 5º/15 |
| CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DOUTRINÁRIOS | |
| Das Reuniões para Elaboração de Produtos Doutrinários..... | 16/18 |
| CAPÍTULO VI – DO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO | |
| Do Fórum do Portal de Doutrina..... | 19/21 |
| CAPÍTULO VII – DOS SEMINÁRIOS DOUTRINÁRIOS | |
| Dos Seminários Doutrinários..... | 22/23 |
| CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES | |
| Das Atribuições..... | 24/32 |
| CAPÍTULO IX – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS | |
| Das Prescrições Diversas..... | 33/36 |
| ANEXO A – TUTORIAL DE ACESSO AO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO | |
| ANEXO B – CALENDÁRIO DE VIDEOCONFERÊNCIAS 2023 | |
| ANEXO C – RELATÓRIO DE CONHECIMENTOS DE INTERESSE DA DOUTRINA PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL DE CAMPANHA | |
| ANEXO D – CRONOGRAMA DA REVISÃO DE PRODUTOS DOUTRINÁRIOS 2023 | |
| ANEXO E – PRODUÇÃO DE MATÉRIAS E ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO | |
| ANEXO F – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ABERTURA DE CONTA VPN | |
| ANEXO G – CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO FUNCIONAIS | |
| ANEXO H – MODELO DE MATÉRIA PARA O PORTAL | |

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### Seção I
### Da Finalidade

Art. 1º Estabelecer as diretrizes do Comando de Operações Terrestres (COTER) relativas ao exercício da função de Oficial de Ligação de Doutrina (O Lig Dout) junto ao Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex), referentes ao ano de 2023.

## CAPÍTULO II
## DAS REFERÊNCIAS

Art. 2º As referências que amparam a presente diretriz são:

I - Portaria Normativa nº 113/SPEAI/MD, de 1º FEV 2007 – Aprova a Doutrina Militar de Defesa (MD51M-04), 2ª edição, 2007.

II - Portaria Normativa nº 558/EMD/MD, de 1º ABR 2008 – Aprova a Diretriz para Organização e Funcionamento do Sistema de Doutrina Militar Combinada - SIDOMC (MD35-D-02), 1ª edição, 2008.

III - Portaria Normativa nº 84-GM-MD, de 15 SET 2020 – Aprova a Doutrina de Operações Conjuntas (MD30-M-01, volumes 1 e 2, 2ª edição, 2020).

IV - Diretriz do Comandante do Exército, 2022.

V - Portaria nº 577-Cmt Ex, de 8 OUT 2003 – Aprova as Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55).

VI - Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022).

VII - Cenários Prospectivos da Força Terrestre 2035 (Relatório do CEEEx/7ª SCh-EME, de 16 de maio de 2016).

VIII - Portaria nº 194-EME, de 28 AGO 2014 – Aprova a Diretriz para o Projeto Força Terrestre 2022 - FT 2022 (EB20-D-07.020).

IX - Portaria nº 264-EME, de 22 OUT 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-IR-10.001).

X - Portaria nº 265-EME, de 22 OUT 2015 – Aprova as Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário (EB20-IR-10.003), 2ª edição.

XI - Portaria nº 104-COTER, de 19 DEZ 2017 – Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (EB20-IR-10.007), 3ª edição.

XII - Portaria nº 1.676 - Cmt Ex, de 25 JAN 2022 – Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª edição, 2022.

XIII - Portaria – COTER/C Ex Nº 225, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), edição 2023, e dá outras providências.

XIV - Portaria nº 279-EME, de 22 OUT 2018 – Aprova as Diretrizes aos Oficiais de Ligação acreditados junto aos Órgãos de Doutrina das Forças Armadas de Nações Amigas (EB20-D-03.016).

## CAPÍTULO III
## DOS OBJETIVOS

Art. 3º Orientar o desempenho da função de O Lig Dout no exterior.

Art. 4º Coordenar os trabalhos dos O Lig Dout, com destaque para aqueles de interesse do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).

## CAPÍTULO IV
## DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º Para efeito desta diretriz, os Oficiais de Ligação (O Lig), acreditados junto aos órgãos de doutrina das Forças Armadas de nações amigas, são denominados de Oficiais de Ligação de Doutrina (O Lig Dout), mesmo que essa não seja a sua principal atribuição.

Art. 6º O Comando de Operações Terrestres (COTER) é o órgão coordenador das missões no exterior relacionadas aos O Lig Dout. Dessa forma, o O Lig Dout estará vinculado funcionalmente ao C Dout Ex/COTER, com a missão precípua de prospecção doutrinária, não excluindo as ligações administrativas próprias ou outras vinculações técnicas relacionadas com os demais órgãos, conforme previsto pelo EME.

Art. 7º É missão do O Lig Dout acompanhar e prospectar os temas referentes aos Quadro de Situação da Doutrina (QSD), Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT), Elementos Essenciais de Interesse para a Doutrina (EEID), Conhecimentos de Interesse da Doutrina (CID), lições aprendidas, melhores práticas e outras informações relativas à Doutrina Militar Terrestre (DMT). Para a Doutrina, são importantes, de uma forma geral, os conhecimentos a seguir relacionados:

I - política e estratégia militar terrestre;

II - concepção de atuação conjunta das Forças Armadas (FA);

III - emprego doutrinário da Força Terrestre (F Ter): concepção estratégica, de preparo e de emprego etc.;

IV - estrutura organizacional da F Ter: reestruturação como um todo, criação, extinção ou transformação de organização militar etc.;

V - Quadros de Organização (QO): em vigor, modificações etc.;

VI - Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM);

VII - exercícios militares, certificações de tropas e demonstrações;

VIII - revistas, artigos, seminários, palestras e periódicos de interesse para a doutrina;

IX - manuais e publicações doutrinárias;

X - emprego real das FA;

XI - Sistemática de Acompanhamento Doutrinário;

XII - Gestão do Conhecimento;

XIII - Experimentação Doutrinária;

XIV - Produção Doutrinária;

XV - outros conhecimentos relacionados à DMT.

Art. 8º O PDDMT constitui documento básico de planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelos órgãos do SIDOMT, sob a coordenação do COTER, sendo um orientador no processo de levantamento de informações doutrinárias julgadas convenientes para o Exército Brasileiro (EB). Portanto, o PDDMT orienta os esforços de prospecção dos O Lig Dout.

Art. 9º No exercício de suas atribuições no exterior, o O Lig Dout deverá estabelecer uma rede de contatos com os militares do EB que cumpriram ou estejam cumprindo missões no mesmo país, tais como: instrutores, alunos, assessores, monitores, demais oficiais de ligação e entidades de pesquisa, previstas no artigo 29 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), para fins de prospecção doutrinária, objetivando o compartilhamento das necessidades doutrinárias de interesse do C Dout Ex/COTER.

Art. 10. O O Lig Dout deverá dedicar especial atenção às solicitações oriundas do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), que possui uma Assessoria de Doutrina, órgão integrante do SIDOMT, particularmente no tocante às demandas das escolas do Sistema de Ensino Militar, devendo o O Lig informar ao C Dout Ex acerca de todas as solicitações de EEID recebidas.

Art. 11. Quadro de Situação da Doutrina é o documento permanente que retrata a situação da doutrina de preparo e emprego da Força Terrestre, apontando as deficiências levantadas pelos órgãos setoriais e grandes comandos e as necessidades e providências decorrentes para saná-las, devendo ser atualizado anualmente, por meio da realimentação do sistema, e servir de base para o esforço de coleta do O Lig Dout, a fim de prestar a sua contribuição na elaboração do PDDMT.

Art. 12. Para a elaboração dos seus relatórios doutrinários, faz-se necessário que o O Lig Dout estude a doutrina do país de desempenho das suas funções, a fim de responder às demandas de EEID e apresentar propostas que possam ensejar inovações doutrinárias para a DMT.

Art. 13. Os órgãos designados, por meio do PDDMT, como executores de manuais de campanha poderão contar com o apoio dos O Lig Dout coordenando as demandas com o C Dout Ex, em especial com o oficial do referido Centro, designado como relator do produto doutrinário a ser trabalhado.

Art. 14. As propostas de inovações doutrinárias podem ocorrer fruto dos retornos de experiência (lições aprendidas) observados nos conflitos mais recentes em ambiente operacional similar ao que provavelmente será encontrado em um teatro de operações (TO) sul-americano. Podem, ainda, ocorrer em virtude de profundas diferenças entre as atuais organizações do EB e as modernas estruturas existentes nos exércitos mais avançados.

Art. 15. As propostas de inovações doutrinárias são imprescindíveis para a evolução da DMT. Assim, os O Lig Dout devem buscar a razoabilidade nas propostas de inovações, de modo que elas proporcionem a modernização, sem conduzir a DMT a um descolamento da visão realista de evolução da Força Terrestre.

## CAPÍTULO V
## DAS REUNIÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DOUTRINÁRIOS

Art. 16. O C Dout Ex/COTER realiza reuniões de coordenação, no âmbito interno, e junto aos órgãos do SIDOMT, para buscar definições dos parâmetros iniciais para a formulação de produtos doutrinários, particularmente os manuais de campanha, quanto:

I - ao prazo para a realização do trabalho;

II - à definição dos encargos de formulação e de apoio;

III - à necessidade de realização de seminários, visitas de prospecção doutrinária e outros;

IV - à estimativa de recursos para a realização de seminários, visitas de prospecção doutrinária e outros;

V - à possibilidade de apoio da Chefia do Preparo da Força Terrestre (Ch Prep F Ter)/COTER no uso de exercício no terreno para a validação do manual;

VI - à possibilidade de apoio da Chefia do Emprego da Força Terrestre (Ch Emp F Ter)/COTER no uso das operações para a validação do manual;

VII - à viabilidade do uso da simulação construtiva, virtual e/ou viva na validação das inovações doutrinárias (Ch Prep F Ter);

VIII - à estimativa de cronograma; e

IX - a outros aspectos de interesse na formulação do manual de campanha.

Art. 17. Durante as videoconferências preparatórias para a Reunião de Coordenação Doutrinária (RCOD) precedentes à aprovação do PDDMT e na RCOD propriamente dita, são coordenados os aspectos relacionados aos encargos dos órgãos executores de manuais.

Art. 18. Os órgãos executores poderão propor ao C Dout Ex reuniões de coordenação doutrinária para que os O Lig Dout possam apresentar sugestões sobre a formulação do manual.

## CAPÍTULO VI
## DO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO

Art. 19. O C Dout Ex/COTER disponibiliza um ambiente virtual de trabalho para os formuladores do C Dout Ex/COTER e demais militares envolvidos na formulação do manual, no Portal de Doutrina do Exército (www.cdoutex.eb.mil.br), com a finalidade de viabilizar a discussão dos aspectos doutrinários referentes ao manual a ser formulado, inclusive com a prática de discussões *on-line* e a difusão de fontes de consulta. Essa ferramenta também auxilia o executor a controlar o andamento dos trabalhos e a efetiva participação dos envolvidos, otimizando o processo.

Art. 20. Os O Lig Dout poderão contribuir nos fóruns doutrinários do Portal de Doutrina do Exército, de acordo com as possibilidades e limitações das Forças Armadas do país em que desempenham suas funções.

Art. 21. Para acesso a essa ferramenta, um tutorial é apresentado no Anexo A.

## CAPÍTULO VII
## DOS SEMINÁRIOS DOUTRINÁRIOS

Art. 22. Seminários doutrinários poderão ser realizados por iniciativa e planejamento do C Dout Ex/COTER, bem como por outros órgãos do SIDOMT.

Art. 23. Os O Lig Dout deverão ficar em condições de participar dos seminários de interesse do C Dout Ex.

## CAPÍTULO VIII
## DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24. O C Dout Ex realizará videoconferências com os O Lig Dout, a fim de orientar, coordenar e acompanhar os trabalhos planejados, conforme o calendário de videoconferência, previsto no Anexo B.

Art. 25. As pautas das videoconferências serão coordenadas pela Divisão de Formulação Doutrinária.

Art. 26. Os O Lig Dout encaminharão relatórios de Conhecimento de Interesse para a Doutrina (CID) para elaboração de manual de campanha, conforme previsto no Anexo C, para responder às demandas de EEID.

Art. 27. Os O Lig Dout participarão da revisão de produtos doutrinários previstos para aprovação em 2023, conforme consta no Anexo D.

Art. 28. Os O Lig Dout encaminharão ao C Dout Ex, no mínimo, 01 (uma) proposta de artigo por ano, para a Revista Doutrina Militar Terrestre, mediante coordenação e demanda da Divisão de Difusão, e encaminharão também, pelo menos, 01 (uma) matéria para o “Você Sabia”, a fim de serem incluídos no Portal de Doutrina e/ou no acervo do Espaço de Trabalho e Interativo de Doutrina (ETID), conforme calendário previsto no Anexo E.

Art. 29. Os O Lig Dout poderão encaminhar ao C Dout Ex propostas de matérias, conforme Anexo H, para serem publicadas nas páginas do COTER.

Art. 30. Mediante solicitação do C Dout Ex, os O Lig Dout participarão da RCOD por meio de videoconferência. As condições de participação serão reguladas pela ordem de serviço da referida RCOD, que será expedida oportunamente pelo C Dout Ex.

Art. 31. Os O Lig Dout deverão apresentar palestra de término de missão na organização militar de destino no Brasil, após a sua apresentação pronto para o serviço, com a participação de integrantes do C Dout Ex na assistência ou virtualmente.

Art. 32. A apresentação da palestra será presencial para o militar movimentado para Brasília por término de missão. Para o militar movimentado para outra guarnição, a apresentação poderá ser realizada por meio de videoconferência. O O Lig deverá enviar uma proposta da palestra ao C Dout Ex, até 90 (noventa dias) após o retorno ao território nacional, e submetê-la à apreciação do seu comandante imediato.

## CAPÍTULO IX
## DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 33. Os O Lig Dout possuem um correio eletrônico funcional @coter.eb.mil.br, conforme Anexo G, e deverão priorizar a utilização desse e-mail, sempre que possível, para envio e recebimento das demandas doutrinárias.

Art 34. Os O Lig Dout deverão priorizar, sempre que possível, a utilização do computador funcional, modelo notebook para a realização de suas tarefas.

Art. 35. É imprescindível que o O Lig providencie, antes do desligamento da OM de origem e em coordenação com o C Dout Ex, a criação de uma conta pessoal para o acesso remoto VPN (rede privada virtual, sigla no idioma inglês) para que possa acessar à rede EBNET durante a missão. Assim, deverão enviar, ao C Dout Ex, 60 (sessenta) dias antes do início da missão, uma cópia digitalizada do termo de responsabilidade preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo F.

Art. 36. O contato de rotina dos O Lig Dout com o C Dout Ex será realizado com a Divisão de Formulação Doutrinária, por meio do:

I - Oficial Coordenador de O Lig da Divisão de Formulação Doutrinária;

II - Centro de Doutrina do Exército-QGEx - Bloco H - 3º Andar - SMU - Brasília/DF - 70.630-901; e

III - Telefone (61) 3415-4431 ou 860-4431 (RITEx).

# ANEXO A

## TUTORIAL DE ACESSO AO FÓRUM DO PORTAL DE DOUTRINA DO EXÉRCITO

**1. Acesse o link do Portal de Doutrina do Exército:**
http://www.cdoutex.eb.mil.br

**2. Na aba à esquerda, acesse a página FÓRUNS**

**3. Após acesso ao Fórum, acesse "FAÇA O ACESSO CLICANDO AQUI" entrando no EBNet, por meio da intranet ou do VPN.**

**4. Após acesso ao Registro, entre com os dados de acesso ao Portal do DGP nos campos <u>Nome de usuário</u>: (identidade) e <u>Senha</u> (senha cadastrada no DGP).**

**5. Após acesso à sua conta, role a barra até o SEMINÁRIO DE INTERESSE**

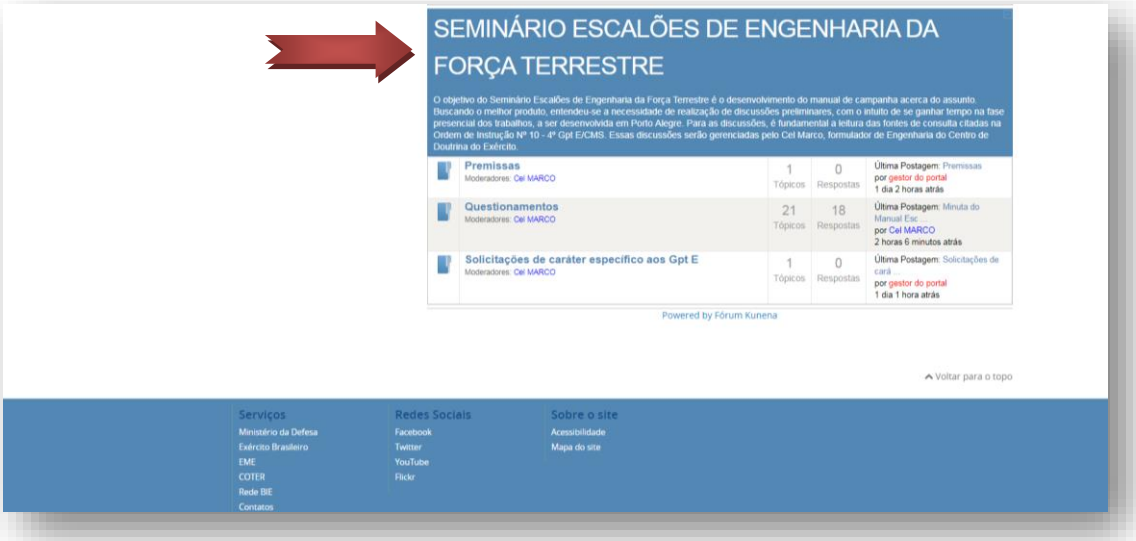


**O CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO AGRADECE A SUA PARTICIPAÇÃO!!!**

**ANEXO B**

**CALENDÁRIO DE VIDEOCONFERÊNCIAS 2023**

| ORDEM | MÊS | DIA |
|---|---|---|
| - | Não haverá videoconferência em janeiro | - |
| 1 | Fevereiro | 14 (terça-feira) |
| 2 | Março | 14 (terça-feira) |
| 3 | Abril | 18 (terça-feira) |
| 4 | Maio | 09 (terça-feira) |
| 5 | Junho | 13 (terça-feira) |
| - | Não haverá videoconferência em julho | - |
| 6 | Agosto | 15 (terça-feira) |
| 7 | Setembro | 12 (terça-feira) |
| 8 | Outubro | 10 (terça-feira) |
| 9 | Novembro | 14 (terça-feira) |
| 10 | Dezembro | 12 (terça-feira) |

**ANEXO C**

**RELATÓRIO DE CONHECIMENTOS DE INTERESSE DA DOUTRINA PARA ELABORAÇÃO DE MANUAL DE CAMPANHA**

1. Os Formuladores da Div Fml Dout responsáveis pelo manual deverão enviar os EEID para os O Lig Dout e estes deverão remeter os relatórios de CID para elaboração de Manuais de Campanha **(a serem publicados em 2024)**, conforme a programação a seguir:

| Nr | MANUAL DE CAMPANHA | Remessa dos EEID | | Remessa do Relatório de CID | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Relator | Prazo | O Lig Dout | Prazo |
| 1 | MC – Processo de Aquisição e Engajamento de Alvos | Cel Luz | 31 Mar 23 | O Lig EUA C E Fogos | 31 Maio 23 |
| 2 | MF - Comunicação Social | Cel Valença | 31 Mar 23 | O Lig França Ex | 31 Maio 23 |
| 3 | MC - Operações Urbanas (revisão EB70-MC-10.303 Operações em Área Edificada) | TC Nakashima | 31 Mar 23 | O Lig Argentina | 31 Maio 23 |
| 4 | MC - Aviação do Exército nas Operações | Cel Paulo Ricardo | 31 Mar 23 | O Lig França ALAT | 31 Maio 23 |
| 5 | MC - Operações de Abertura de Brecha (Transposição de Obstáculos) (EB60-ME-13.302) | Maj Curvo | 31 Mar 23 | O Lig EUA C E Ap Man | 31 Maio 23 |
| 6 | MC - Emprego da Engenharia em Ambiente Ribeirinho | Maj Curvo | 31 Mar 23 | O Lig EUA C E Ap Man | 31 Maio 23 |
| 7 | MC - Operações de Informação (3ª Edição) | Cel Betat | 31 Mar 23 | O Lig Argentina | 31 Maio 23 |
| 8 | MC - Operações | TC Nakashima | 31 Mar 23 | O Lig EUA CAC | 31 Maio 23 |
| 9 | MC - Estado-Maior e Ordens (C 101-5, EB60-ME-13.301 e EB60-ME-12.401) | Cel Dos Anjos | 31 Mar 23 | O Lig EUA CAC | 31 Maio 23 |
| 10 | MC - Comunicação Social nas Operações (Edição Experimental) | Cel Valença | 31 Mar 23 | O Lig França Ex | 31 Maio 23 |
| 11 | MC - A Inteligência nas Operações | Cel Pedro | 31 Mar 23 | O Lig EUA TRADOC | 31 Maio 23 |
| 12 | MC - Batalhão de Infantaria de Selva (IP 72-20) | Cel Daltro | 31 Mar 23 | O Lig França Ex | 31 Maio 23 |
| 13 | MC - Batalhão de Infantaria Aeromóvel (IP 7-35) | Cel Dos Anjos | 31 Mar 23 | O Lig EUA C E Man | 31 Maio 23 |
| 14 | MC - Batalhão de Infantaria Paraquedista | Cel Dos Anjos | 31 Mar 23 | O Lig EUA C E Man | 31 Maio 23 |
| 15 | MC - Esquadrão de Cavalaria de Selva | TC Paiva | 31 Mar 23 | O Lig EUA C E Man | 31 Maio 23 |
| 16 | MC - Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea | Maj Sena | 31 Mar 23 | O Lig EUA C E Fogos | 31 Maio 23 |
| 18 | MC - Batalhão Logístico Aeromóvel | Cel Betat | 31 Mar 23 | O Lig EUA C Log | 31 Maio 23 |
| 19 | MC - As Comunicações na DE | Cel Belmonte | 31 Mar 23 | O Lig Espanha (MADOC) | 31 Maio 23 |
| 21 | MC - Planejamento e Coordenação de Fogos | Cel Luz | 31 Mar 23 | O Lig EUA C E Fogos | 31 Maio 23 |
| 22 | MC - A Engenharia do Comando Logístico do Teatro de Operações (Eng/CLTO) | Maj Curvo | 31 Mar 23 | O Lig Portugal | 31 Maio 23 |
| 23 | MC - O Apoio Logístico às OM de Mísseis e Foguetes | Cel Betat | 31 Mar 23 | O Lig Canadá | 31 Maio 23 |
| 24 | MC - Logística de Comunicações e Eletrônica | Cel Belmonte | 31 Mar 23 | O Lig Espanha (MADOC) | 31 Maio 23 |
| 25 | MC - Batalhão de Inteligência Militar | Cel Pedro | 31 Mar 23 | O Lig EUA TRADOC | 31 Maio 23 |
| 26 | CI - O Emprego dos SARP de Categoria 1 (Experimental) | Cel Paulo Ricardo | 31 Mar 23 | O Lig França ALAT | 31 Maio 23 |

| Nr | MANUAL DE CAMPANHA | Remessa dos EEID | | Remessa do Relatório de CID | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Relator | Prazo | O Lig Dout | Prazo |
| 27 | MT - Companhia de Saúde Avançada (Posto de Atendimento Avançado) | Cel Ricardo Lopes | 31 Mar 23 | O Lig EUA C Log | 31 Maio 23 |
| 28 | MT - Topografia do Artilheiro (C 6-199) | Cel Luz | 31 Mar 23 | O Lig Canadá | 31 Maio 23 |
| 29 | MT – Técnica de Tiro de Artilharia de Campanha (C 6-40) | Cel Luz | 31 Mar 23 | O Lig Canadá | 31 Maio 23 |
| 30 | MT – Inteligência de Fontes Abertas | Cel Pedro | 31 Mar 23 | O Lig EUA TRADOC | 31 Maio 23 |
| 31 | MT – Inteligência de Saúde | Cel Ricardo Lopes | 31 Mar 23 | O Lig EUA C Log | 31 Maio 23 |

Obs: O prazo para remessa do Relatório de CID será de 120 (cento e vinte dias) após o recebimento dos EEID.

2. Os Relatórios de CID para elaboração de Manual de Campanha serão produzidos, conforme o modelo a seguir:

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**
**CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO**

**RELATÓRIO DE CID PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE CAMPANHA (INSERIR A DENOMINAÇÃO DO MANUAL)**

1. OFICIAL DE LIGAÇÃO

a. Função: inserir a função a exemplo de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao (inserir a denominação da OM anfitriã).

b. País: inserir o país de missão.

2. RESPOSTA AOS EEID

Do estudo do manual em vigor no EB e da doutrina no país de missão, apresentar uma versão em Língua Portuguesa das fontes consideradas na doutrina do país amigo que possam ensejar inovações para a DMT do Brasil.

O oficial relator do manual de campanha no C Dout Ex encaminhará os EEID a serem respondidos pelos O Lig Dout.

Cidade, país e data

**NOME COMPLETO - Posto**
**Função**

**ANEXO D**

**CRONOGRAMA DA REVISÃO DE PRODUTOS DOUTRINÁRIOS 2023**

Os O Lig Dout contribuirão na revisão dos produtos doutrinários, conforme o planejamento a seguir:

**A. 1ª REVISÃO DOS MANUAIS (SIDOMT)**

| Nr | MANUAL | RELATOR | REVISOR | Remessa da Minuta ao O Lig | Revisão da Minuta |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MC - Operações de Ajuda Humanitária (Edição Expr) | O Lig França Ex | Cel Valença | D | D + 30 |
| 2 | MC - Artilharia do Corpo de Exército | O Lig EUA C E Fogos | Cel Luz | | |
| 3 | MC - Operações na Selva | O Lig Guiana Francesa | Cel Daltro | | |
| 4 | MC - Logística na Defesa Antiaérea | O Lig EUA Fogos | Maj Sena | | |
| 5 | MC - Polícia do Exército nas Operações | O Lig EUA TRADOC | Cel Valença | | |
| 6 | MC - Brigadas de Infantaria (C7-30) | O Lig EUA CAC | TC Nakashima | | |
| 7 | MC - Brigada de Infantaria Aeromóvel | O Lig EUA CAC | Cel Dos Anjos | | |
| 8 | MC - Brigada de Infantaria de Selva | O Lig França Ex | Cel Daltro | | |
| 9 | MC - Comando de Defesa Antiaérea (Edição Experimental) | O Lig EUA C E Fogos | Cel Pedro | | |
| 10 | MC - Grupamento de Engenharia | O Lig EUA TRADOC | Cel Bastos | | |
| 11 | MC - Batalhão de Infantaria de Montanha | O Lig Chile | TC Nakashima | | |
| 12 | MC - Batalhão de Manutenção e Suprimento de Av Ex | O Lig França ALAT | Cel Paulo Ricardo | | |
| 13 | MC - Batalhões de Comunicações (antigo C 11-20 Batalhão de Comunicações, 1ª Edição, 2003) | O Lig Argentina | Cel Belmonte | | |

| Nr | MANUAL | RELATOR | REVISOR | Remessa da Minuta ao O Lig | Revisão da Minuta |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | MC - Companhia de Engenharia de Combate de Brigada (Prv 2022) | O Lig EUA C E Ap Man | Maj Curvo | D | D + 30 |
| 15 | MC – Batalhão de Engenharia de Combate (Prv 2022) | O Lig Portugal | Maj Curvo | | |
| 16 | MC – Batalhão de Engenharia de Combate Mec e Bld (Prv 2022) | O Lig Portugal | Maj Curvo | | |
| 17 | MC - Unidades e Subunidades de Engenharia de Construção | O Lig EUA C E Ap Man | Maj Curvo | | |
| 18 | MC - As Comunicações nas GU | O Lig Argentina | Cel Belmonte | | |
| 19 | MC - Subunidades de Comando de Grandes Comandos Operativos (antigo C7-31 Cia C Bda Inf) | O Lig Espanha (MADOC) | Cel Daltro | | |
| 20 | MC - Esquadrão de Cavalaria Aeromóvel | O Lig Peru | TC Paiva | | |
| 21 | MC - Batalhão de Transporte de Selva | O Lig França ALAT | Cel Betat | | |
| 22 | MC - Batalhão de Logístico Paraquedista | O Lig EUA C Log | Cel Betat | | |
| 23 | MC - Batalhões de Infantaria | O Lig EUA CA | Cel Dos Anjos | | |
| 24 | MC - Companhia de Saúde do Batalhão Logístico | O Lig EUA C Log | Cel Ricardo Lopes | | |
| 25 | MC - Companhia de Fuzileiros (inclusão do emprego das Op IRVA) | O Lig Espanha (MADOC) | TC Nakashima | | |
| 26 | MC – Companhia DQBRN (Prv 2022) | O Lig Canadá | Cel Lote (Ch Emp) | | |
| 27 | MC – Defesa DQBRN (Prv 2022) | O Lig Canadá | Cel Lote (Ch Emp) | | |

**B. 2ª REVISÃO DOS MANUAIS (VERSÃO FINAL)**

| Nr | MANUAL | RELATOR | REVISOR | Remessa da Versão Final ao O Lig | Revisão da Versão Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MC - Operações de Ajuda Humanitária (Edição Expr) | O Lig França Ex | Cel Valença | D | D + 15 |
| 2 | MC - Artilharia do Corpo de Exército | O Lig EUA C E Fogos | Cel Luz | | |
| 3 | MC - Operações na Selva | O Lig Guiana Francesa | Cel Daltro | | |
| 4 | MC - Logística na Defesa Antiaérea | O Lig EUA Fogos | Maj Sena | | |
| 5 | MC - Polícia do Exército nas Operações | O Lig EUA TRADOC | Cel Valença | | |
| 6 | MC - Brigadas de Infantaria (C7-30) | O Lig EUA CAC | TC Nakashima | | |
| 7 | MC - Brigada de Infantaria Aeromóvel | O Lig EUA CAC | Cel Dos Anjos | | |
| 8 | MC - Brigada de Infantaria de Selva | O Lig França Ex | Cel Daltro | | |
| 9 | MC - Comando de Defesa Antiaérea (Edição Experimental) | O Lig EUA C E Fogos | Cel Pedro | | |
| 10 | MC - Grupamento de Engenharia | O Lig EUA TRADOC | Cel Bastos | | |
| 11 | MC - Batalhão de Infantaria de Montanha | O Lig Chile | TC Nakashima | | |
| 12 | MC - Batalhão de Manutenção e Suprimento de Av Ex | O Lig França ALAT | Cel Paulo Ricardo | | |
| 13 | MC - Batalhões de Comunicações (antigo C 11-20 Batalhão de Comunicações, 1ª Edição, 2003) | O Lig Argentina | Cel Belmonte | | |

| Nr | MANUAL | RELATOR | REVISOR | Remessa da Versão Final ao O Lig | Revisão da Versão Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | MC - Companhia de Engenharia de Combate de Brigada (Prv 2022) | O Lig EUA C E Ap Man | Maj Curvo | D | D + 15 |
| 15 | MC – Batalhão de Engenharia de Combate (Prv 2022) | O Lig Portugal | Maj Curvo | | |
| 16 | MC – Batalhão de Engenharia de Combate Mec e Bld (Prv 2022) | O Lig Portugal | Maj Curvo | | |
| 17 | MC - Unidades e Subunidades de Engenharia de Construção | O Lig EUA C E Ap Man | Maj Curvo | | |
| 18 | MC - As Comunicações nas GU | O Lig Argentina | Cel Belmonte | | |
| 19 | MC - Subunidades de Comando de Grandes Comandos Operativos (antigo C7-31 Cia C Bda Inf) | O Lig Espanha (MADOC) | Cel Daltro | | |
| 20 | MC - Esquadrão de Cavalaria Aeromóvel | O Lig Peru | TC Paiva | | |
| 21 | MC - Batalhão de Transporte de Selva | O Lig França ALAT | Cel Betat | | |
| 22 | MC - Batalhão de Logístico Paraquedista | O Lig EUA C Log | Cel Betat | | |
| 23 | MC - Batalhões de Infantaria | O Lig EUA CA | Cel Dos Anjos | | |
| 24 | MC - Companhia de Saúde do Batalhão Logístico | O Lig EUA C Log | Cel Ricardo Lopes | | |
| 25 | MC - Companhia de Fuzileiros (inclusão do emprego das Op IRVA) | O Lig Espanha (MADOC) | TC Nakashima | | |
| 26 | MC – Companhia DQBRN (Prv 2022) | O Lig Canadá | Cel Lote (Ch Emp) | | |
| 27 | MC – Defesa DQBRN (Prv 2022) | O Lig Canadá | Cel Lote (Ch Emp) | | |

**C. REVISÃO DAS BASES DOUTRINÁRIAS**

| Nr | OM | Fml / O Lig |
|---|---|---|
| 1 | 4º Batalhão de Aviação do Exército | O Lig ALAT |
| 2 | 7º Batalhão de Polícia do Exército | O Lig CAC |
| 3 | Comando do 1ª Brigada de Infantaria Selva | O Lig TRADOC |
| 4 | Cia C 1ª Brigada de Infantaria Selva | O Lig Chile |
| 5 | 1º Batalhão de Infantaria de Selva | O Lig França |
| 6 | Cmdo Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva | O Lig MADOC |
| 7 | Comando da 2ª Brigada de Infantaria Selva | O Lig TRADOC |
| 8 | Cia C da 2ª Brigada de Infantaria Selva | O Lig Chile |
| 9 | 3º Batalhão de Infantaria Selva | O Lig CAC |
| 10 | Comando Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva | O Lig MADOC |
| 11 | 32º Pelotão de Polícia do Exército | O Lig Guiana |
| 12 | 22º Pelotão de Polícia do Exército | O Lig Guiana |
| 13 | Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva | O Lig EUA C Man |
| 14 | Cia C da 16ª Brigada de Infantaria de Selva | O Lig Peru |
| 15 | 17º Batalhão de Infantaria de Selva | O Lig França |
| 16 | Comando de Fronteira Solimões/8º BIS | O Lig MADOC |
| 17 | 34º Pelotão de Polícia do Exército | O Lig Canadá |
| 18 | Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva | O Lig EUA C Man |
| 19 | Cia C da 17ª Brigada de Infantaria de Selva | O Lig Peru |
| 20 | 54º Batalhão de Infantaria de Selva | O lig França |
| 21 | Comando de Fronteira Juruá/61º BIS | O Lig ALAT |
| 22 | Comando de Fronteira Acre/4º BIS | O Lig ALAT |
| 23 | Comando de Fronteira Rondônia/6º BIS | O Lig ALAT |

| Nr | OM | Fml / O Lig |
|---|---|---|
| 24 | 17ª Companhia de Infantaria de Selva | O Lig CAC |
| 25 | 17º Pelotão de Polícia do Exército | O Lig Canadá |
| 26 | 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva | O Lig EUA C E Fogos |
| 27 | O Lig EUA C Log | O Lig EUA C Log |
| 28 | 17ª Base Logística | O Lig EUA C Log |
| 29 | 16ª Base Logística | O Lig EUA C Log |
| 30 | 2º Batalhão Logístico de Selva | O Lig EUA C Log |
| 31 | Cmdo do 2º Grupamento de Engenharia | O Lig Portugal |
| 32 | Cia Cmdo 2º Grupamento de Engenharia | O Lig Portugal |
| 33 | 5º Batalhão de Engenharia de Construção | O Lig Argentina |
| 34 | 6º Batalhão de Engenharia de Construção | O Lig Argentina |
| 45 | 7º Batalhão de Engenharia de Construção | O Lig EUA C E Ap Man |
| 36 | 8º Batalhão de Engenharia de Construção | O Lig EUA C E Ap Man |
| 37 | 21ª Companhia de Engenharia de Construção | O Lig EUA C E Ap Man |
| 38 | 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado | O Lig MCOE |
| 39 | 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva | O Lig EUA C E Fogos |

# ANEXO E

# PRODUÇÃO DE MATÉRIAS E ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO

## 1. MATÉRIAS PARA O EDITORIAL "VOCÊ SABIA?"

| Nr | RELATOR | 2023 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
| 1 | O Lig Argentina | | X | | |
| 2 | O Lig Canadá | X | | | |
| 3 | O Lig Chile | | | X | |
| 4 | O Lig Espanha (MADOC) | | | | X |
| 5 | O Lig EUA CAC | X | | | |
| 6 | O Lig EUA TRADOC | | X | | |
| 7 | O Lig EUA C Man | | | | X |
| 8 | O Lig EUA C E Fogos | | | X | |
| 9 | O Lig EUA C E Ap Man | | X | | |
| 10 | O Lig EUA C Log | X | | | |
| 11 | O Lig França Ex | | | | X |
| 12 | O Lig França ALAT | | | X | |
| 13 | O Lig Guiana Francesa | X | | | |
| 14 | O Lig Portugal | | X | | |
| 15 | O Lig Peru | | | X | |

## 2. ARTIGOS PARA A DOUTRINA MILTAR TERRESTRE EM REVISTA

A produção de artigo para a DMT em Revista ocorrerá nas seguintes condições:

a. Por demanda do C Dout Ex

- O O Lig terá, ao menos, 120 dias para elaboração e remessa.

b. Por sugestão de temas pelo O Lig

- O O Lig deverá propor o tema com, ao menos, 180 dias antes da publicação do Revista.

c. Cada O Lig deverá produzir, no mínimo, 1 artigo por ano de missão.

**ANEXO F**

**MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ABERTURA DE CONTA VPN**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO**

Eu, FULANO DE TAL, CORONEL, identidade n° 999.999.999-9, CPF nº 999.999.999-9, e-mail (tem que ser @eb.mil.br): me comprometo e me responsabilizo pelo correto uso do serviço de acesso remoto seguro disponibilizado pelo 7º Centro de Telemática de Área, bem como pela preservação dos dados de acesso ao serviço.

Declaro ainda, que tenho total conhecimento dos Termos e Condições de Uso do Serviço de Rede Virtual Privada do 7º CTA e da possibilidade de ser responsabilizado por problema de segurança que envolvam os meus dados de acesso, podendo responder disciplinarmente e até judicialmente por estes.

Por estar de acordo assino o presente Termo de Responsabilidade e Uso.

Brasília-DF, X de xxxxxxxx de 202X.

**FULANO DE TAL – Coronel**

**ANEXO G**

**CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO FUNCIONAIS**

| Ordem | Função | País | Correio eletrônico |
|---|---|---|---|
| 01 | O Lig do Exército Brasileiro junto ao Exército Argentino com prioridade para Doutrina | Argentina | oligargentina@coter.eb.mil.br |
| 02 | O Lig do Exército Brasileiro junto ao Centro de Doutrina e Treinamento do Exército Canadense - CADTC | Canadá | oligcanada@coter.eb.mil.br |
| 03 | O Lig do Exército Brasileiro junto à Div Doc do Exército do Chile | Chile | oligchile@coter.eb.mil.br |
| 04 | O Lig do Exército Brasileiro junto ao Comando de Doutrina do Exército de Terra da Espanha - MADOC | Espanha | oligespanha@coter.eb.mil.br |
| 05 | O Lig do Exército Brasileiro junto Centro de Armas Combinadas do Exército dos EUA | EUA | oligeuacac@coter.eb.mil.br |
| 06 | O Lig do Exército Brasileiro junto ao Departamento de Doutrina e Instrução (TRADOC) | EUA | oligeuatradoc@coter.eb.mil.br |
| 07 | O Lig do Exército Brasileiro junto Centro de Excelência de Fogos do Exército dos EUA | EUA | oligeuafogos@coter.eb.mil.br |
| 08 | O Lig do Exército Brasileiro junto ao Centro de Excelência de Manobra do Exército dos EUA | EUA | oligeuamanobra@coter.eb.mil.br |
| 09 | O Lig Centro de Excelência de Apoio à Manobra | EUA | oligeuaeng@coter.eb.mil.br |
| 10 | O Lig do Exército Brasileiro junto Centro de Excelência em Logística do Exército dos EUA | EUA | oligeualog@coter.eb.mil.br |
| 11 | O Lig do Exército Brasileiro junto ao Exército Francês | França | oligfranca@coter.eb.mil.br |
| 12 | O Lig do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França (ALAT) | França | oligavfranca@coter.eb.mil.br |
| 13 | O Lig do Exército Brasileiro junto ao Estado Maior Conjunto das Forças Armadas | Guiana Francesa | oligguiana@coter.eb.mil.br |
| 14 | O Lig do Exército Brasileiro da Área Cultural e Doutrina na República Portuguesa | Portugal | oligportugal@coter.eb.mil.br |
| 15 | O Lig do Exército Brasileiro junto ao Comando de Educação e Doutrina do Exército Peruano | Peru | oligperu@coter.eb.mil.br |

**ANEXO H**

**MODELO DE MATÉRIA PARA O PORTAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 2023**

1. Evento: _____

2. Data do evento: ___/____/_____

3. Local: _____

4. Participante (s)/ Chefia:

_____

_____

5. Objetivo: _____

6. Fotos do evento

9 cm

6 cm

IMAGEM 1

Descrição:

9 cm

6 cm

IMAGEM 2

Descrição:

9 cm

6 cm

IMAGEM 3

Descrição:

9 cm

6 cm

IMAGEM 4

Descrição:

ORIENTAÇÕES:

a) colocar fotos coerentes com o texto, que ilustrem o evento;

b) colocar pelo menos 6 (**seis)** fotos. Elas serão analisadas quanto ao seu teor, podendo haver descarte de alguma(s), caso seja necessário;

c) enviar fotos em formato **jpeg**, no tamanho de 1280 X 960 pixels.

d) **não** enviar fotos em baixa resolução (abaixo do tamanho especificado aqui);

e) **não** enviar fotos panorâmicas nem em posição vertical;

f) atentar com o que existe ao fundo da fotografia, como, por exemplo, militar em posição não condizente com a conduta institucional ou militar mal uniformizado (p. ex. sem cobertura ou com uniforme não previsto no RUE); e

g) não enviar fotos com marca d´água ou símbolos.

7. Texto:

O texto deve ter no máximo 7 linhas**.** No início do texto, escrever a cidade de origem da matéria, em seguida a sigla do estado entre parênteses, tudo em negrito. Depois, pôr um travessão e, em seguida, o conteúdo da matéria, iniciando com letra maiúscula. Exemplo: **Campo Grande (MS)** – O travessão pode ser obtido com a digitação de Alt 0150.

O texto da matéria deve ser elaborado de forma a responder as seguintes perguntas: **Onde**? **Quando**? **Quem**? **O quê**? **Como**? **Por quê** (ou **para quê**)? – não necessariamente nessa ordem.

Colocar o máximo de **informações pertinentes** sobre o assunto abordado. Se for mencionado um projeto, por exemplo, explicar um pouco sobre o conceito do projeto (o que é o projeto, quem participa dele). Se for mencionado um sistema, explicar para que serve, como ele beneficiará o EB e quem desenvolveu. São algumas formas de enriquecer o texto.

**Evitar** o uso de **abreviaturas/siglas** no texto da matéria ou, para evitar repetições desnecessárias, na primeira vez em que o termo aparece, deve-se, obrigatoriamente, escrevê-lo por extenso e, em seguida, entre parênteses a devida abreviatura/sigla. Nas demais vezes em que o termo for utilizado no texto, pode-se, então, usar a abreviatura/sigla, atentando para não comprometer a fluidez do texto com o excesso de repetições.